

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n° 04/2020, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de ENFERMEIRO - PSF, para admissão em caráter temporário, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169/2017 de 20 de setembro de 2017 e na Lei Complementar n° 82/2006, de 11 de setembro de 2006 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a vaga de ENFERMEIRO - PSF o Cadastro Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MINIMA	VENCIMENTO INICIAL
Enfermeiro- PSF		Graduação em	
	40 hs	Enfermagem e registro	R\$ 4.092,06
		no COREN	

• Além do vencimento terão os benefícios de insalubridade e auxilio alimentação em conformidade com a previsão legal.

2. DO CADASTRO:

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

- 2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:
- 2.1.1 nacionalidade brasileira
- 2.1.2 idade mínima de dezoito anos
- 2.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares
- 2.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 2.1.5 aptidão física mental
- 2.2. O <u>período</u> para cadastramento será de **18 de Março de 2020 a 24 de Março de 2020** no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 2.3. O local dos Cadastramentos: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Florianópolis, n $^{\circ}$ 183 Centro, Apiuna/SC.
- 2.4. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato do cadastro do presente edital, conforme abaixo relacionados:
 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Comprovante de votação da última eleição.



Estado de Santa Catarina

2.5. Os cadastros poderão ser feitos pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A lista com os cadastros realizados e a classificação final dos candidatos será publicada no site do município no dia 25 de Março de 2020.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1.1. Os candidatos deverão entregar, no momento do cadastro, cópia e original da documentação que comprove a formação para conferência, ou, apresentar cópia reprográfica autenticada.
- 4.1.2. As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem a formação diplomas de graduação, especialização, certificados de cursos na área.
- 4.1.3. A valoração da análise de Títulos para o cargo de Médico terá a seguinte definição:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Graduação Superior em Enfermagem	Diploma de Graduação Superior em Enfermagem.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especi- alização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Gradu-ação/Especialização na área de Saúde, com carga horária mínima de 360h.	10 (dez) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
c) Cursos de capa- citação e /ou aperfeiçoamento	Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área específica do cargo, sendo considerados apenas certificacados com vinte ou mais horas e realizado a partir de 1° de Janeiro de 2018	2 (dois) ponto para cada 20 horas.	40 (quarenta) pontos.
d) Mestrado ou Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de saúde.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
TOTAL GERAL	100 Pontos		



Estado de Santa Catarina

- 4.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 100 (cem) pontos.
- 4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) maior idade;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- c) sorteio;
- 4.1.6. A homologação do resultado final será publicada até o dia 06 de Abril de 2020, no mural da prefeitura Municipal de Apiúna, e no site www.apiuna.sc.gov.br;

5. DO REGIME JURÍDICO

5.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base nas Leis Complementares n° 169/2017, de 20 de setembro de 2017 e n° 82/2006 de 11 de Setembro de 2006 e suas alterações e sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Apiúna, por conveniência administrativa.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. No ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia de CPF;
 - Carteira de Trabalho;
 - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos:
 - Fotocópia do título de eleitor;
 - Atestado Médico (físico e mental);
 - Comprovante de residência;
 - Certificado de Reservista (MAS);
 - PIS/PASEP;
 - Registro no Conselho de classe pertinente
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
 - Cópia autenticada do comprovante de habilitação exigida para o cargo.
- 6.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



Estado de Santa Catarina

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Apiúna, em até 02 (dois dias) úteis contados da divulgação do ato a ser impugnado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final.
- 8.2 A avaliação dos candidatos deste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apiúna que os conservará por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado.

Apiúna - SC, 16 de Março de 2020.

Marcelo Doutel da Silva Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina Anexo I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA INSCRIÇÃO PARA CADASTRO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO - PSF EDITAL Nº 04/2020						
NOME DO (A) CANDIDATO (A)		Nº DA INSCRIÇÃO				
IDENTIDADE	CPF	TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO			
ENDEREÇO			TELEFONE			
APIÚNA (SC), DE	DE 2020	Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Cadastro Simplificado, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.				
ASSINATURA DO RESPONÁVEL PE INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)				
Títulos		PONTUAÇÃO				
a)Escolaridade/Graduação Superior em Enfermagem						
b) Cursos de Pós Graduação	/Especialização					
c) Cursos de capac aperfeiçoamento	itação e /ou					
d) Mestrado ou Doutorado						
TOTAL DE PONTOS						